



Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

DECRETO Nº 224

Suspende expediente externo.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o artigo 75 ítem III da Lei orgânicos Municípios do Estado do Paraná, e considerando o excesso de serviço interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender até o dia 04 de Fevereiro ^{de} 1983, o expediente externo, na Prefeitura Municipal.

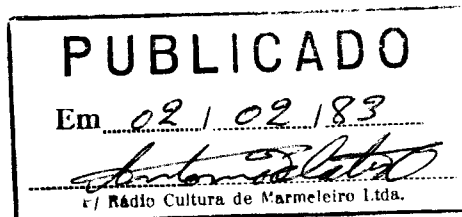
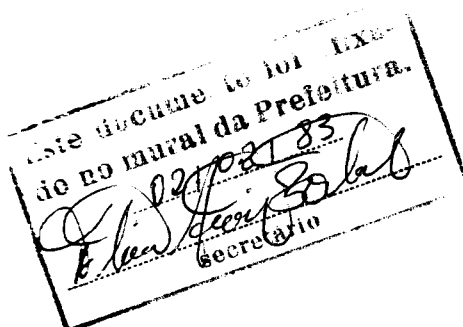
Parágrafo Único - A Tesouraria não fará Recebimentos e pagamentos de quaisquer valores, neste período.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dois dias do mês de Fevereiro de 1983.

Juvenal Ghettino
Juvenal Ghettino

Prefeito Municipal



Marmeleiro, a Passarela do Sudoeste